



Parecer

Concordo com o proposto.
À consideração de S. Exa.
o Senhor SEDAL.

Despacho:

Homologo nos termos propostos.
Remeta-se à IGF.

De: Mónica Coimbra

Processo n.º: 149/2021 (Entrada n.º 2608/2021)

Para: Sr.ª Chefe de Gabinete do
Secretário Estado da
Descentralização e Administração
Local

Data: 24/01/2022

Assunto: Controlo endividamento e da situação financeira do Município de Vale de Cambra

Após leitura e análise do Relatório n.º 275/2019, relativo ao Processo n.º 2018/238/A9/657, de auditoria ao Município de Vale de Cambra, com a finalidade de verificar se o município cumpriu em 2017, o regime de endividamento municipal legalmente previsto e apresentou uma gestão orçamental e financeira equilibrada e sustentável, e em cumprimento do despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local (SEDAL), cumpre informar o seguinte:

- 1.O presente processo de Auditoria da Inspeção Geral de Finanças (IGF) ao Município de Vale de Cambra, foi remetido a Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento (SEO), em 2020, tendo o mesmo merecido Despacho de concordância, a 25 de novembro de 2021.
2. O Despacho favorável da SEO à Informação da IGF e o conseqüente envio ao Gabinete do SEDAL para Despacho, fundamenta-se na síntese anexa relativa ao relatório de auditoria n.º 275/2019, elaborado pela IGF, com a finalidade de verificar se o município cumpriu em 2017, o regime de endividamento municipal legalmente previsto e apresentou uma gestão orçamental e financeira equilibrada e sustentável.
3. Assim, a IGF propôs o envio do mencionado relatório à tutela, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho.



Face ao que antecede, ao teor da Informação da IGF e ao Despacho da SEO, submete-se à consideração superior a concordância com as respetivas propostas.

Assim, caso haja concordância, propõe-se que:

A presente Informação seja objeto de despacho favorável do SEDAL, com conseqüente homologação do relatório e remessa do processo à IGF.

À consideração superior,

A Técnica Especialista,

Mónica Coimbra